

**MIRADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023**
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0590/2022, Lei Municipal nº. 0591/2022, Lei Municipal nº. 0580/2022, Lei Municipal nº. 0581/2022 e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 18 de agosto de 2019, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2019 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 08 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 09 de outubro de 2019, na Edição nº. 16396, página 15 e 16;

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Realizado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 0120/2021, de 15 de outubro de 2021, prorroga o Concurso Público nº. 001/2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respostas e praticados todos os atos que garantiriam a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1.º – **CONVOCAR** os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 24 de agosto de 2023 até o prazo máximo do dia 01 de setembro de 2023, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

INSCRIÇÃO	CARGO: FARMACÊUTICO	DATA NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0036884	MAYARA APARECIDA DA SILVA PENA	11/03/1995	59,50	6º

Art. 2.º – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1.º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3.º – É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4.º – O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação;

Art. 5.º – São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6.º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo de técnico de enfermagem e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
- Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
- Declaração de não acumulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
- Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7.º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
- [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semovimentos, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2023**

O Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, através do Presidente da Comissão Especial, e no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados no P55 005/2023, para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, dos profissionais: **Operador de Máquinas Rodoviárias**, mediante o disposto neste Edital, com a aplicação da prova prática para os candidatos classificados conforme cronograma abaixo:

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2023

Etapas	Data	Horário
Data da Realização Prova Prática	26.08.2023	Às 15:00 horas
Resultado Preliminar da análise Prova Prática	29.08.2023	
Interposição de Recurso	30.08.2023	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado da análise do recurso/Resultado Final	01.09.2023	

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CANDIDATO(A)

1.- ANTONIO MARQUES

2.- LUIZ RODRIGUES

Os candidatos deverão se apresentarem no dia 26.08.2023, às 14h30min., sito à Rua Olívio Manoel dos Santos, S/N.º - Pátio Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 23 de agosto de 2023.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Gulherme de Oliveira Mestriner

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
*Nós Confiamos em Deus!***RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta do Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, torna Público a **HOMOLOGAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada- **CAMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 43.470.019/0001-040, com sede na Rua Amazonas, 1419, Centro - CEP: 87.900-000, na cidade de Londrina - PR., e-mail: camarservico@gmail.com, telefone (44) 998411454, que apresentou proposta para o item 02, perfazendo um valor total de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 168/2023 de 23 de agosto de 2023.

Diamante do Norte, 23 de agosto de 2023.

ELEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	55	DATA	23	Agosto	2023
FAVORECIDO	João H C Carli Domingues				
DESTINO VIAGEM	Brasília - PR				

OBJETIVO DA VIAGEM

Vir que se concede ao credor em referência, diária para viagem a cidade de Brasília participar de curso promovido pela empresa Genesis Capacitação Pública, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, com o tema "fiscalização dos atos administrativos e os procedimentos para os repasses financeiros ao 3º setor com base na lei 13.019 de 2014".

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS

INÍCIO	28/08/2023		
RETORNO	01/09/2023		
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	04		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$ 3.397,72		

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

CLELIO GOMES DA SILVA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	55	DATA	23	Agosto	2023
FAVORECIDO	Sidney Vieira Gomes				
DESTINO VIAGEM	Brasília - PR				

OBJETIVO DA VIAGEM

Vir que se concede ao credor em referência, diária para viagem a cidade de Brasília participar de curso promovido pela empresa Genesis Capacitação Pública, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, com o tema "fiscalização dos atos administrativos e os procedimentos para os repasses financeiros ao 3º setor com base na lei 13.019 de 2014".

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS

INÍCIO	28/08/2023		
RETORNO	01/09/2023		
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	04		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$ 3.397,72		

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

SANTA ISABEL DO IVAÍ CAMARA MUNICIPAL:00921372
000150
CLELIO GOMES DA SILVA
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**
Praça Gláucio Madalotto 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br**PORTARIA Nº 212, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1/1985, que "cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências", mais especificamente a composição delineada no Art. 2º;

CONSIDERANDO a Ata da Audiência Pública, realizada no dia 15 de agosto de 2023, na Câmara de Vereadores, promovida pelo Departamento de Esportes do Município, contendo, inclusive, a indicação de pessoas que representam o movimento desportivo de Planaltina do Paraná-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Esportes de Planaltina do Paraná-PR:

A) REPRESENTANTES TITULARES DO PODER PÚBLICO:

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
 - Joyce Wely Crusco Gargan;
 - Ana Flávia Escalvance Silva;
- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
 - Márcio Roberto de Paula;

B) REPRESENTANTES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

- Benedito Luiz Santos;
 - Brenda Flauzino Barbosa;
 - Adelino da Silva Fernandes;
 - Fábio de Paula Nascimento Júnior;
- Parágrafo único. Os membros suplentes do referido Conselho Municipal serão aqueles nominados abaixo, podendo ser convocados a substituir qualquer outro membro em eventuais faltas e impedimentos:
- Mário Douglas Santos da Silva (membro suplente do Poder Público);
Márcio Antônio Stocco (membro suplente da Sociedade Civil);

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pela representante do Poder Executivo Municipal Sra. Joyce Wely Crusco Gargan.

Art. 3º O mandato dos membros designados nesta Portaria será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 23 (vinte e três) dias do mês de agosto ano de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 409/2023**

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 257/2021.

RESOLVE

Art. 1.º: Fica exonerado a pedido, o servidor **LEANDRO NEVES ROCHA**, do Cargo Comissionado **CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DO TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR**, a partir de 24 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O DISTRITO DE QUATRO MARCOS, SENDO OS TUBOS DE CONCRETO, TRANSPORTE ATÉ O DISTRITO E CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO"**, ATRAVÉS DO **CONVÊNIO N.º 16/2023 – IAT**.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 291.807,49

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 24 de agosto de 2023, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 06 de setembro de 2023;

Abertura das propostas: 06 de setembro de 2023, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 06 de setembro de 2023, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Mirador-PR**

Avenida Guairá, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023**

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	43/2023	Data de abertura:	21/08/2

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 213, 23 DE AGOSTO DE 2023. Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar (PETE) no âmbito do Município de Planaltina do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 613/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. AVISO DE ANULAÇÃO DE DECRETO SUPLEMENTAR. DECRETO Nº 64/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que, será ANULADO o DECRETO Nº 64/2023, publicado em 23/08/2023, pág. 13, da Edição 19.355, do Diário do Noroeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

PREF. MUN. DE PLANALINA DO PARANÁ. DECISÃO. Abertura de processo administrativo e eventual aplicação de penalidade. Impossibilidade. Inexistência. Conduta do servidor. Regularidade. Arquivamento do procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATO Nº 048/2022. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº 4.530.008-0SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa L ALEXANDRE BILIERE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.750.351/0001-03, com sede na Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, CEP: 87.960-000, na Cidade de Marilena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LENON ALEXANDRE BILIERE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, CEP: 87.960-000, na Cidade de Marilena, portador do CI/RG Nº 8.124.933-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 038.753.879-88, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, nos termos da Tomada de Preços nº007/2022, Contrato nº 048/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57, §§ 1º e 2º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR. DECRETO Nº 63/2023. SÚMULA: "Nomear a Rede de Proteção para o Enfrentamento das Violências Contra Criança e Adolescentes Mulheres e Idosos".

PREF. MUN. DE PLANALINA DO PARANÁ. DECISÃO. Abertura de processo administrativo e eventual aplicação de penalidade. Impossibilidade. Descumprimento dos deveres funcionais. Inexistência. Conduta do servidor. Regularidade. Arquivamento do procedimento.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 23/08/2023. Tabela com 120 vagas em diversas ocupações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 612/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. LICITAÇÃO Nº 22/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. OBJETO: Aquisição de etiquetas Patrimoniais em alumínio com código de barras e QR-code, visando o controle dos Patrimônios da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. Apoio DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 612/2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.